



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.836, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.070, de 16 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.2.076	SECRETARIA DA CÂMARA		
(188) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	451.000,00
Total		R\$	451.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
(78) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS		
(80) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
04.122.0003.1.007	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		
(91) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
04.122.0003.1.511	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO E EQUIP.DA TV CÂMARA		
(94) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	250.000,00
04.122.0003.2.074	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA		
(98) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	130.000,00
Total		R\$	451.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.836, de 16 de setembro de 2015

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de setembro de 2015.